



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL N.º 08 DGSA/RIFB/IFB, DE 31 DE AGOSTO DE 2020

SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA GRADUADOS NÃO LICENCIADOS (2/2020)

RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 08/CSAM/IFB, DE 31 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS SAMAMBAIA, nomeado pela Portaria n.º 567 de 06 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 07 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

IX – **Alterar** redação de itens do quadro disposto no subitem 3.1.:

Onde se lê:

ETAPAS	DATAS
Publicação do Resultado Preliminar da Análise do Texto Dissertativo-Argumentativo	15/10/2020
Período para Interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar da Análise do Texto Dissertativo-Argumentativo	16/10/2020
Publicação do Resultado Final da Análise do Texto Dissertativo-Argumentativo	21/10/2020

Leia-se:

ETAPAS	DATAS
Publicação do Resultado Preliminar da Análise do Texto Dissertativo-Argumentativo e Resultado Preliminar do Processo Seletivo	15/10/2020
Período para Interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar da Análise do Texto Dissertativo-Argumentativo e Resultado Preliminar do Processo Seletivo	16/10/2020
Publicação do Resultado Final da Análise do Texto Dissertativo-Argumentativo e Resultado Final do Processo Seletivo	21/10/2020

X – **Alterar** redação do subitem 6.7., incluso no edital de abertura pela retificação de 04/09/2020:

Onde se lê:

6.7. É vedada a participação no certame de candidatos que estejam com matrícula ativa em curso superior de instituição pública de ensino.

Leia-se:

6.7. É vedada a participação no certame de candidatos que estejam com matrícula ativa em curso superior **de mesmo nível, em** instituição pública de ensino.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

XI – Alterar redação do subitem 10.3.:

Onde se lê:

10.3. O candidato dissertará sobre conteúdos relacionados à área de conhecimento da Educação Profissional e Tecnológica. O tema específico para essa redação dissertativa-argumentativa será disponibilizado nas páginas <https://www.ifb.edu.br/selecoes-em-andamento> e/ou <https://www.ifb.edu.br/samambaia>, na data provável informada no cronograma do processo seletivo.

Leia-se:

10.3. O candidato dissertará sobre conteúdos relacionados à área de conhecimento da Educação Profissional e Tecnológica. O tema específico para essa etapa será **informado no formulário on-line próprio, a ser enviado por e-mail àqueles que tiveram sua inscrição homologada no processo seletivo.**

XII – Alterar redação do subitem 10.14.:

Onde se lê:

10.14. O resultado da etapa de envio do Texto Dissertativo-Argumentativo (provisório e definitivo) será publicado nas páginas <https://www.ifb.edu.br/selecoes-em-andamento> e/ou <https://www.ifb.edu.br/samambaia>, na data provável estabelecida no cronograma do processo seletivo, a partir das 18h.

Leia-se:

10.14. O resultado da etapa de envio do Texto Dissertativo-Argumentativo (**preliminar** e definitivo) e o Resultado do Processo Seletivo (**preliminar e definitivo**) serão publicados nas páginas <https://www.ifb.edu.br/selecoes-em-andamento> e/ou <https://www.ifb.edu.br/samambaia>, na data provável estabelecida no cronograma do processo seletivo, a partir das 18h.

XIII – Incluir subitem 10.14.1.:

10.14.1. Serão considerados critérios de desempate de classificação para o Resultado do Processo Seletivo (preliminar e definitivo):

- a)** Maior nota no **critério V** do quadro de análise do item **10.11.**
- b)** Maior nota no **critério IV** do quadro de análise do item **10.11.**
- c)** Maior nota no **critério III** do quadro de análise do item **10.11.**
- d)** Maior nota no **critério II** do quadro de análise do item **10.11.**
- e)** Maior nota no **critério I** do quadro de análise do item **10.11.**
- f)** Maior idade do candidato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

XIV – **Alterar** redação do subitem **11.1.**:

Onde se lê:

11.1. Caberá recurso contra as seguintes etapas:

- a) Resultado Preliminar da Homologação das Inscrições.
- b) Resultado Preliminar da Análise do Texto Dissertativo-Argumentativo.

Leia-se:

11.1. Caberá recurso contra as seguintes etapas:

- a) Resultado Preliminar da Homologação das Inscrições.
- b) Resultado Preliminar da Análise do Texto Dissertativo-Argumentativo.
- c) **Resultado Preliminar do Processo Seletivo.**

PAULO HENRIQUE SILVA RIBEIRO

Diretor-Geral do Campus Samambaia

Portaria nº 567, de 06/05/2019

Original assinado